



**INDICAÇÃO Nº IND 4553 /2015**  
**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

L I D U  
Em, 04, 08, 15  
  
Secretaria Legislativa

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, A INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE INFANTIL NA ÁREA ESPECIAL 17, CONJ. 8, BAIRRO SÃO BARTOLOMEU, EM SÃO SEBASTIÃO (RA XIV).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação, a instalação de uma creche infantil na Área Especial 17, Conj. 9, Bairro São Bartolomeu, em São Sebastião (RA XIV).

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do São Sebastião, que reivindicam a instalação urgente de uma creche infantil na Área Especial 17, Conjunto 8, no Bairro São Bartolomeu.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores de São Sebastião que clamam pela atenção do poder público no sentido de colaborar com as mães que necessitam de um lugar para deixar seus filhos enquanto estão no trabalho.

SECRETARIA LEGISLATIVA 13Jul2015 16:56  
Edy 12/5/15





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Como a maioria dessas pessoas trabalham das 8h00 da manhã até às 18h00 e ainda dependem do transporte coletivo para retornarem aos seus lares, é inevitável que o bairro conte com uma creche onde as mães possam deixar seus filhos nesse período.

Atualmente, a região de São Sebastião conta com pouquíssimas creches públicas, motivo pelo qual muitas crianças ficam sem ter onde permanecer ao longo do dia enquanto seus pais estão em trabalho.

O bairro de São Bartolomeu, especificamente, não conta com nenhuma creche infantil, de modo que as mães precisam percorrer longas distâncias para chegar à creche mais próxima a fim de que seus filhos sejam atendidos e ainda enfrentam o fato de muitas vezes já não ter vaga disponível.

O acesso à educação é dever do Estado constitucionalmente previsto e engloba também o acesso das crianças à creche.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de São Sebastião e das comunidades adjacentes.

Sendo esse pleito de notável interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em julho de 2015.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**PMDB/DF**





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 07/08/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Legislativo

